

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira *Estado de São Paulo*

LEI Nº 1.218/2000

DE 05/04/2000

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** e da outras providências:-

O Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do Art. 40 c.c. o Art. 41, Inciso II da Lei nº 4.320/64, um **Crédito Adicional Especial** de R\$ 145.600,36 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos reais e trinta e seis centavos), conforme classificação orçamentária que abaixo segue:

Órgão 06 - Exec. Serviços Públicos
Unidade 02 - Logradouros Públicos
10 - Habitação e Urbanismo
1058 - Urbanismo
1058575 - Vias Urbanas
4.1.1.0.0134 - Obras e Instalações

Ficha nº 161 - Pavimentação Asfáltica.....R\$ 145.600,36

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura da seguinte forma:

- a) - R\$ 92.600,36 com o saldo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1.999, nos termos do Inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64;
- b) - R\$ 53.000,00 com a anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, nos termos do Inciso III do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64:

Órgão 02 - Exec. Chefia do Executivo
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Ficha nº 11 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 2.000,00

Ficha nº 14 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Ficha nº 15 - Subvenções Sociais - Guarda Mirim.....R\$ 20.000,00

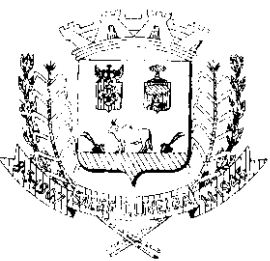
Órgão 02 - Exec. Chefia do Executivo
Unidade 02 - Fundo Social de Solidariedade

Ficha nº 18 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Órgão 02 - Exec. Chefia do Executivo
Unidade 03 - Secretaria

Ficha nº 153 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Órgão 03 - Exec. Setor de Administração



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Unidade 03 - Almoxarifado e Controle Patrimonial

Ficha nº 38 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Órgão 04 - Exec. Finanças

Unidade 03 - Contabilidade

Ficha nº 50 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Órgão 05 - Exec. Educação e Cultura

Unidade 03 - Fdo. Manut. Ensino Fundamental

Ficha nº 67 - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

Ficha nº 68 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Ficha nº 69 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

Órgão 05 - Exec. Educação e Cultura

Unidade 04 - Supletivo

Ficha nº 74 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

Ficha nº 75 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Órgão 05 - Exec. Educação e Cultura

Unidade 07 - Cultura

Ficha nº 85 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Ficha nº 87 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 2.000,00

Órgão 06 - Exec. Serviços Públicos

Unidade 04 - Serviços Funerários

Ficha nº 107 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Órgão 07 - Exec. Indústria, Comércio e Serviços

Unidade 01 - Indústria

Ficha nº 120 - Outros Serv. e Enc. Distrito Industrial.....R\$ 8.000,00

Órgão 08 - Exec. Saúde e Saneamento

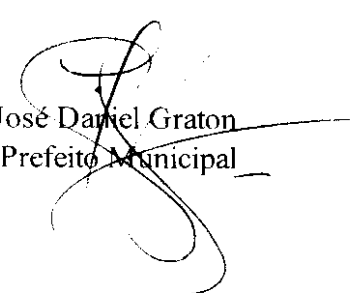
Unidade 01 - Saúde

Ficha nº 127 - Subvenções Sociais - Lasso.....R\$ 1.000,00

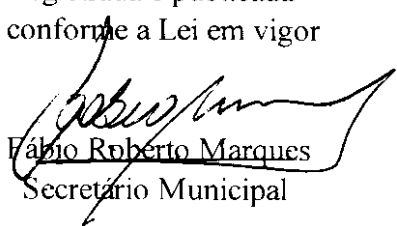
TOTAL.....CR 53.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira.


José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal